



Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** e o Sr. **PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO**, portador da cédula de Identidade nº 5023379761 SJS/RS e inscrito o CPF: 382.667.410-34, residente e domiciliado na Avenida: Diomeiro Moraes Borda, nº 2931, em Machadinho do Oeste/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano para atender o Escritório Local de Machadinho do Oeste-RO, Território do Vale do Jamari, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo Administrativo SEI Nº 0011.396607/2019-73..

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 24/01/2021 a 23/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 001/2020, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.04.122.1015.2087; Recursos: 0100 e 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2020.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

PAULO CÉSAR RIBEIRO SIMÃO
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 17/12/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 23/12/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015304059** e o código CRC **A6D9387A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0011.396607/2019-73

SEI nº 0015304059